



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

EDITAL N° 015/2025 de 08 de julho de 2025.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR n° 123/06 e DECRETO MUNICIPAL N° 2.411, de 04 de janeiro de 2024.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição fracionada de Materiais Descartáveis e Produtos de Limpeza em Geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência do Município, em conformidade ao **Termo de Referência (Anexo I)**, que integra o edital regulador do certame.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ as 08:59 HORAS DE 22/07/2025

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE JULHO DE 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
- www.licitardigital.com.br

ATO N° 3.452/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeiro Oficial.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 3.113.350,50

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 010/2025 - **Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

1 - DO PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações realizará a Licitação na Modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **PAULO ENRIQUE FERREIRA**, Pregoeiro oficial, designada pelo **ATO N° 3.452/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pela **Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 2.411/2024**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de DUMONT, através do endereço eletrônico <https://dumont.sp.gov.br> ► **Licitações ► Pregões**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dumont-SP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://dumont.sp.gov.br>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição fracionada de Materiais Descartáveis e Produtos de Limpeza em Geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Será vedada a participação de empresas em consórcios na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.2.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Município de Dumont-SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - A presente licitação possui itens exclusivos à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, sendo o **PLANILHA 01 - Cota Principal (itens nº: 001 a 103) para ampla a participação** e, a **PLANILHA 02 - Cota Reservada para às empresa MEs ou EPPs (itens nº: 104 a 206).**

7.1.1 - Os itens referentes a cota reservada mencionada no parágrafo 7.1 são de exclusivo preenchimento para as ME's e EPP's.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

7.1.2 - As empresas que se enquadram como ME's ou EPP's poderão participar tanto na cota principal quanto na cota reservada.

7.1.3 - Quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente à cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida ao vencedor da Cota Principal, em seus respectivos itens vencedores conforme Art. 49, II, da Lei Complementar 123/06.

7.2. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1 - Valor unitário e total;

7.2.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.2.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9. - Os documentos listados no item da **HABILITAÇÃO** deverão ser anexados no sistema, previamente à abertura da sessão pública em campo específico da plataforma.

ATENÇÃO!!!

1ª OBS - DEVERÁ A EMPRESA PROPONENTE, INFORMAR NO SISTEMA LICITAR DIGITAL, A MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO, CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERENCIA);



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

2ª OBS - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO FORNECEDOR, QUE NÃO FOR APRESENTADA nos CAMPOS: MARCA e FABRICANTE da PLATAFORMA de LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (Sistema Licitat Digital) a, MARCA DO LOTE (Item) OFERTADO.

3ª OBS: O LICITANTE NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR DE FORMA ALGUMA NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes deverão encaminhar nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA- FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.3.1.1. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar: a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

8.4 - DA QUALIFICAÇÃO TECNICA:

8.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Será considerado compatível a execução de pelo menos 50% de objeto semelhante ao licitado de acordo com a Súmula 24 do TCESP.

8.4.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou filial.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/ maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o

Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU SIMILAR

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato ou similar, que obedecerá ao modelo anexo, no



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 - DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES

16.1. - A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

16.2 - Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do Decreto Municipal 2.411/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.3 - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à Ata de Registro de Preços.

16.4 - Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da Ata de Registro de Preços, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Dumont-SP, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal de Contrato, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de DUMONT-SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de DUMONT, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de DUMONT.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município de DUMONT-SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de DUMONT-SP.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de DUMONT-SP.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de DUMONT-SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compraspm Dumont@hotmail.com c/c para licitacao@dumont.sp.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de DUMONT-SP, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 - DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço / fornecimento.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

27.8 - A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP, e
- c) **Anexo III** - Planilha de COTAS (*Principal e Reservada*).

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://dumont.sp.gov.br> ► **Licitações** ► **Pregões**.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratações, nos dias úteis, das 9:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 horas pelo telefone (16) 3944 9100 e e-mail: licitacao@dumont.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Dumont-SP, 08 de julho de 2025.

DE ACORDO:

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objetiva-se a escolha da proposta mais vantajosa, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição fracionada de Materiais Descartáveis e Produtos de Limpeza em Geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos materiais relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de Materiais Descartáveis e Produtos de Limpeza em Geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência do Município por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, relacionamos no quadro abaixo mera expectativa de consumo para o citado período, ressaltando que as aquisições poderão oscilar, sofrendo acréscimos ou supressões em razão da demanda efetiva, retratando ainda o custo estimado da aquisição pretendida conforme preço atualmente praticado no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

2.1. O total abaixo corresponde ao consumo estimado para um período de 12 (doze) meses, sendo uma cota principal de 75% destinada à ampla participação e **uma cota reservada de até 25% destinados à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Unidade	Descrição do Produto	MARCA do PRODUTO	Qtde (75%)
01	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA: solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail; telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem de 2 Litros		5.250



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

02	Unidade	ÁGUA SANITARIA: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca,nome do fabricante e fantasia,cnpj,e-mail; telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem de 1 Litro.		5.250
03	Unidade	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA: Com teor alcoólico de 65 inpm,em gel,sem gatilho,com selo Inmetro; embalado em acondicionado de forma adequada, com validade de 20 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml.		2.250
04	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO: Com 70%; hidratado. Tipo Líquido. Aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da Saúde. Embalagem: 01 litro.		5.250
05	Unidade	ÁLCOOL GEL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500 ml.		5.250
06	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA: Aspecto físico líquido viscoso; fragrância lavanda; aplicação amaciante de artigos têxteis; solúvel em água, de tubo. Embalagem com 02 litros.		3.750
07	Unidade	AMONIACO: Tipo líquido; acondicionado em frasco plástico; composto de sequestrante, alcalinizante, amônia; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem com 500 ml.		2.625
08	Unidade	AVENTAL DE PANO: Confeccionado em tecido de brim, na cor branca, com um bolso frontal – Tamanho Médio.		750
09	Unidade	AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Leitoso; Avental tipo frontal; inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 m (mais ou menos 5% de comprimento total). O uso é de vestimenta pela cabeça, onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental. Aplicação de uso para conforto e higiene em ambientes exigentes de limpeza, estéreis e para proteção do usuário nas operações com uso de água. Pacote com 100 unidades.		750
10	Unidade	BALDE PARA USO DOMÉSTICO: de polipropileno; com capacidade para 10 litros; com alça em aço revestida em plástico. Cores diversas.		300



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

11	Unidade	BALDE PARA USO DOMÉSTICO: De polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça em aço revestida em plástico. Cores diversas.		300
12	Galão	CERA LIQUIDA PARA PISO - INCOLOR: Principio ativo plastificante, alcalinizantes, formadores de filme emulsionante; composição básica 1,2 benzotiazolin-3 ona, coadjuvante, fragrância, veículo corante.; outras substancias químicas permitidas; antiderrapante; teor não voláteis mínimo pronto uso p/ piso frio; na cor incolor; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem 5 litros.		825
13	Galão	CERA LIQUIDA PARA PISO - VERMELHA: Principio ativo polímero acrílico, cera polietilenica, emulsionante plastificante e conservante.; composição básica ph (8,0 a 9,0), densidade (1,008 a 1,009 g/ml), viscosidade máxima 10 cps, aspecto branco leitoso.; antiderrapante; outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis 12,0 a 13,0%; teor não voláteis mínimo pronto uso; na cor vermelha; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		375
14	Unidade	CESTO DE LIXO ARAMADO GALVANIZADO REDONDO - Capacidade 100 Litros		113
15	Unidade	CESTO DE LIXO ARAMADO GALVANIZADO REDONDO - Capacidade 60 Litros		113
16	Caixa	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; com capacidade mínima para 180ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas; devesa constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro nbr 14865 vigente. Caixa com 2500 unidades.		1.500
17	Caixa	COPO DESCARTAVEL: Polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devesa constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro nbr 14865 vigente. Caixa com 5000 unidades.		300
18	Galão	DESENGRAXANTE LIQUIDO (SOLUPAN): Remove graxa e óleo de pecas,contem agente alcalinizantes e tensoativos; para remoção graxa e proteção contra ferrugem; acondicionado de		375



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

		forma adequada. Proporção de no mínimo 1:40 (um por quarenta). Embalagem de 5 litros.		
19	Galão	DESINFETANTE BACTERICIDA: Líquido; violeta; floral ; princípio ativo com propriedade bactericida e densidade aprox 1000, ph 7,0 à 25°C, solúvel em água ; para higienização de ar condicionado ; acondicionado em material que garanta a integridade do produto ; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem de 5 litros.		2.250
20	Unidade	DESINFETANTE BACTERICIDA: Líquido; violeta; FLORAL ; princípio ativo com propriedade bactericida e densidade aprox 1000, ph 7,0 à 25°C, solúvel em água ; para higienização de ar condicionado ; acondicionado em material que garanta a integridade do produto ; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem de 2 litros.		2.250
21	Unidade	DESODORIZADOR: Apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante. Embalagem de 360 ml.		900
22	Unidade	DETERGENTE LÍQUIDO: Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo no nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.		3.750
23	Galão	DETERGENTE REMOVEDOR: Composição básica ingredientes ativos, formol, sequestrante, alcalinizantes, tenso ativo não iônico, corante, perfume e água; tenso ativos biodegradáveis; ingredientes ativos lauril éter sulfato de sódio; linear alquil benzeno sulfato de sódio; tipo líquido, não inflamável, solúvel em água; na cor verde limão; com ph com ph (1%): 10,5 - 12,0; utilização na limpeza profunda em geral e brilho em superfícies; com validade de 36 meses a partir da data de fabricação; acondicionado em frasco; embalado de forma apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		525
24	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA: Tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.		375
25	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA: Geral; modelo oval; base de madeira espessura 1,5cm; base medindo (13 x 7)cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; sem cabo; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo.		375
26	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA: Tipo dupla face; medindo 102 x 69 x 28mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Composição do Produto: ESPUMA DE POLIURETANO e FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO.		4.125



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

27	Unidade	FLANELA: 60x40cm, cor laranja, cantos arredondados, com acabamento nas bordas.		1.125
28	Galão	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO: Para diversas superfícies com tensoativos biodegradáveis deve ser eficaz na remoção de óleos, gorduras, graxas e resíduos orgânicos, embalagem 05 Litros diluição 1;10.		750
29	Pacote	FÓSFORO: Unidade (Caixinha) com 40 palitos. Pacote com 10 unidades (Caixinha).		375
30	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo (30 x 32) cm ; em folha dupla ; tipo liso ; na cor branca ; alvura superior a 70% ; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-08 e posteriores, pte c/50 folhas-unidades.		375
31	Unidade	INSETICIDA DOMÉSTICO: Aerossol; composto de propoxur 0,75%,cynfluthrin 0,025%; isopropanol, xileno; querosene; propelente (propano/butano, sem cfc; principio ativo propoxur; embalado em embalagem de forma adequada. Embalagem de 300 ml.		825
32	Galão	INTERCAP AUTOMOTIVO (ATIVADO): usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe, na proporção de 1:40 (um por quarenta). Embalagem de 5 litros.		900
33	Fardo	LÃ DE AÇO: 08 unidades por pacote. Fardo com 14 pacotes.		375
34	Unidade	LIMPA ALUMINIO: Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico. Embalagem 500 ml.		1.500
35	Unidade	LUSTRA MOVEIS - 200 ml: Emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante, tensoativo, formaldeído; solvente alifático, perfume e água; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		825
36	Galão	LIMPA PEDRA: componentes: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes, com aspecto violeta. Indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas, de ótima qualidade. Embalagem de 5 litros.		750
37	Unidade	LIMPA VIDRO: Lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, eter glicolico; hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com bico dosador; com validade ate 3 anos; cor azul; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml.		825



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

38	Frasco	LIMPADOR DE PISO: líquido; composto de cera, veículo coadjuvantes, tensoativo não iônico;; lavanda; limpar e dar brilho; acondicionado em frasco de 1 litro .		3.000
39	Frasco	LIMPADOR DE PISO: líquido; composto de cera, veículo coadjuvantes, tensoativo não iônico;; lavanda; limpar e dar brilho; acondicionado em frasco de 5 litros .		750
40	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO: Líquido; composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil; ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool; lauril etoxilado, opacificante, perfume; hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalagem de 500 ml .		3.750
41	Unidade	LIXEIRA: tipo cesto. Cesto para lixo, telado (vazado), material plástico, capacidade 10 Litros .		338
42	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par)- G: Em látex; com espessura padrão; na cor LEITOSA; para procedimento não cirúrgico; tamanho G; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades .		825
43	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par) - M: Em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimento não cirúrgico; tamanho M; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades .		825
44	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par) - P: Em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimento não cirúrgico; tamanho p; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades .		825
45	Pacote	LUVA DESCARTAVEL (Par): Em polietileno; com espessura 0,035mm; na cor branca-leitosa; acondicionado em pacotes fechados e lacrados, com quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de 02 anos. Embalagens com 100 unidades .		750
46	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - G; borracha de Latex natural, norma NBR 13393; tamanho Grande; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		1.500



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

47	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - M; borracha de latex natural, norma NBR 13393; tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		1.500
48	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - P; borracha de latex natural, Norma NBR 13393; tamanho pequeno; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		1.500
49	Unidade (Par)	LUVA TERMICA DE COZINHA: De algodão com tratamento em silicone ; no tamanho único cano longo (45 cm de comprimento) ; devendo resistir a temperaturas de no mínimo 200 graus, com proteção térmica contra calor ; forração removível, composta de fibra de poliéster e tecido de algodão com tratamento e silicone ; costurada com linha de aramida, modelo de 2 dedos(tipo Mão de Gato).		413
50	Unidade	MOP: Em aço aisi 304,com cabo medindo 120 cm de comprimento e diâmetro de 19,5 mm, dispositivo da alavanca; Com (120x20x3)(c x a x l),a distancia de 42 cm da base,com puxadores em polipropileno, base medindo para (12x10x4)(c x a x l)fixado ao cabo por rebites em aço inox; rolos de compressão da espuma em polipropileno com 270 mm de comprimento e 18mm de diâmetro; refil em poliuretano,densidade 28 cinza,medindo270x45 x70)mm (c x a xl)com encaixe na base em; chapa de aço 1010 com 2 ganchos para fixação no rodo,com encaixe e 52; acondicionado em caixa.		150
51	Unidade	PÁ PARA COLETA DE LIXO: Material PVC; Com cabo.		225
52	Unidade	PANO DE LIMPEZA: Composto de 100% de algodão; medindo (65x50)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundos; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.		2.625
53	Pacote	PANO DE LIMPEZA: Composto de aproximadamente 48%algodão, 26%viscose e 26% poliéster; alvejado; medindo (60x33)cm; com variação de 10% nas medidas; sem acabamento. Embalagem com 5 unidades.		1.125
54	Unidade	PANO DE PRATO: Em algodão, alvejado com bainha da cor branca. Constituído com 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400x750 mm.		1.125
55	Pacote	PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER: De 1ª qualidade; apresentando folha simples, crepado, sem picote; na cor branca; neutro; medindo 10cm x 300m; composto de 100% de celulose virgem; tubete med. no máximo 6,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada; com laudo microbiológico conforme portaria m.s. nº 1.480,de 31/12/90. Pacote com 08 rolos.		750
56	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de ótima qualidade, folhas duplas, branco 100% fibra natural. Rolo com no mínimo 30 m x 10 cm. Pacote com 04 rolos e Fardo com 16 unidades. Unidade: FARDO		750
57	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de ótima qualidade, folhas duplas, branco 100% fibra natural. Rolo com no mínimo 50 m x 10 cm. Pacote com 04 rolos e Fardo com 16 unidades.Unidade: FARDO		750



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

58	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPA: Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada. Embalagem com 12 unidades.		263
59	Unidade	REFIL DE SABONETE LIQUIDO: Neutro, Suave (PH entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 800 ml.		825
60	Unidade	REMOVEDOR: Misturas de parafinas, naftalenos e aromáticos, não contem cheiro; liquido límpido, cor incolor, inflamável e tóxico, com validade de 03 anos a partir da data da entrega; para remoção de graxas, óleo, gorduras e tintas; acondicionado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 1 litro.		1.200
61	Unidade	RODO COM ESPUMA: Com cepa de plástico (ABS); cepa medindo 28cm; borracha: com espuma de poliuretano; simples; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de abs e metálica; cabo medindo 120cm; embalado em embalagem apropriada.		600
62	Unidade	RODO DE BORRACHA 40cm: com CEPA DE MADEIRA; cepa medindo 40 cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.		600
63	Unidade	RODO DE BORRACHA 40cm: com CEPA DE POLIPROPILENO; cepa medindo 40cm de comprimento; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 375g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm; rosca de polipropileno.		600
64	Unidade	RODO DE BORRACHA 60cm: Com CEPA DE MADEIRA; cepa medindo 60 cm; borracha: borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 385g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; embalado em apropriado.		413
65	Unidade	RODO DE BORRACHA 60cm: com CEPA DE POLIPROPILENO; cepa medindo 60cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 480g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade.		413
66	Unidade	RODO DE BORRACHA 80cm: com CEPA DE MADEIRA; cepa medindo 80 cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.		225
67	Unidade	RODO DE ESPUMA: Largura de 30 cm, cabo de madeira de 120 cm de comprimento. Tipo Dupla face.		900
68	Pacote	SABÃO EM BARRA: Com 200g a unidade, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Embalagem com 05 barras.		600



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

69	Unidade	SABÃO EM PÓ: Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 800g. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.		2.625
70	Unidade	SABONETE EM BARRA: Suave (ph entre 5,5 a 8,5) ; comum, para higiene corporal ; 90 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega ; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		375
71	Galão	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Neutro, suave (ph entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Galão de 5 litros.		750
72	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO - 200 LITROS: De polietileno, reforçado; com capacidade de 200 LITROS; medindo aproximadamente (90 x 120) cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações. Pacote com 100 unidades.		1.125
73	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO: De polietileno; com capacidade de 50 LITROS ; medindo (63 x 80)cm (l x a); na cor preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.		825
74	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; De Polietileno; com capacidade de 100 LITROS , medindo no minimo 105 cm de altura, 75 Cm de Largura com Variacao Tolerada de +/- 1 Cm; na cor preto; suportando 20 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.		825
75	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; de Polietileno; Com Capacidade de 30 LITROS ; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; Suportando 6 Kg; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e alteracoes Posteriores. Pacote com 100 unidades.		825
76	Pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - 100 Litros: Confeccionado em polietileno; 75cm largura x 105cm comprimento; BRANCO LEITOSO ; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo E; com capacidade de 100 litros, sem lacre; o material devera estar em conformidade com a norma NBR 91. Pacote com 100 unidades.		450
77	Pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR: Confeccionado em polietileno; BRANCO LEITOSO ; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo c; com capacidade de 50 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades.		450



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

78	Unidade	SAPONÁCEO EM PÓ: Princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	525
79	GALÃO	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Composta de acabamento acrílico 03 em 01; base, impermeabilizante e restaurador de pisos de médio e alto tráfego; pronto uso com ph 8,5 +/-1,00, concentração 25,0+/-1,0, sólidos em estufa 21,0+/-1,0; no tipo aspecto líquido leitoso, odor característico, 100%acrílico e antiderrapante; com base seladora e acabamento de para todos os tipos porosos, além de pisos frios em geral. Embalagem de 5 litros.	525
80	Pacote	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA: Acondicionada de forma adequada; composta de hidróxido de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 KG.	338
81	Pacote	TOALHA DE PAPEL: Branco, em rolo, picotado. Tamanho de 22cm x 20 cm. Com 60 toalhas cada unidade. Pacote com 02 rolos.	1.650
82	Pacote	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL: Classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISO igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nm/g; quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 s; capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da ABNT nbr 15464-8 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (23x20)cm; liso; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail telefone do sac. Pacote com 1.000 folhas.	3.375
83	Pacote	TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR: Do tipo rede; confeccionada em 100% poliamida; tamanho único (diâmetro 0,64cm variação máxima permitida 5% para maior ou menor); destinada para usuário do setor alimentício, frigorífico e manutenção; na cor branca; com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Embalagem com 100 unidades.	450
84	Pacote	TOUCA: Tipo cirúrgico, descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, gramatura 30g/m ² , cor branca, hipoalérgica e medindo 50 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades.	600
85	Unidade	VASCULHO LIMPA TETO: Com cabo de 2 m.	113



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

86	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm. PESO MÍNIMO DE PALHA 550G.	750
87	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm. PESO MÍNIMO DE PALHA 450G.	1.125
88	Unidade	VASSOURA METÁLICA, para uso em limpeza de grama e jardim, regulável com arames de aço e travamento do Leque.	225
89	Unidade	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: Domestico com base de 30 cm ; propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.	413
90	Unidade	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAO DE GARI): Propriedades mínimas: cepa em polipropileno, c/ sistema de rosca p/ fixação do cabo; c/ a cepa em polipropileno de alta resistência med. 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); com min. de 41 tufos por cepa; contendo 45 cerdas por tufo; com cerdas de nylon; tipo ondulado de no min. 9 cm de comp. e 0,80 mm de espessura, com no mín. 3 carreiras de tufos; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base, medindo 120 cm; sem gancho.	150
91	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA: Em polipropileno de alta resistência, 26 dentes, olho de 23 mm de diâmetro, com cabo 120cm produzido com madeira de alta resistência, cabo com acabamento envernizado.	150
92	Galão	ÁLCOOL GEL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 05 LITROS.	1.500
93	Unidade	PROTETOR SOLAR - dermo cosmético que proporciona alta proteção UVA e UVB, recomendado para proteger a pele dos efeitos nocivos causados pela radiação ultravioleta, tais como queimaduras solares e envelhecimento precoce. Resistente à água, rápida absorção, além de prevenir o aparecimento de manchas solares ou queimaduras. Fator de proteção solar 50 (FPS50). Testado dermatologicamente. Embalagem: 200 ml	825
94	Unidade	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS - Testada dermatologicamente, com até 4 horas de proteção. Fórmula não oleosa. Proteção contra insetos, incluindo o mosquito da Dengue, do Zika Vírus e da Febre Chikungunya. Embalagem: 200 ml.	750
95	Unidade	BORRIFADOR - Frasco transparente/incolor. Tampa com gatilho, regulagem do jato e rosqueável. Válvula que alcança o fundo do frasco, alcançando todo o líquido dentro do recipiente.	750



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

		Uso doméstico ou profissional. Frasco produzido em polietileno. Embalagem: 500 ml		
96	Galão	ÁLCOOL 70% - Com 70%; hidratado. Tipo líquido. Aplicação; produto para limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 05 litros		1.500
97	Unidade	HIGIENIZADOR EM GEL COM VÁLVULA PUMP: Neutro; composto de álcool etílico 70%; contendo hidratante para pele; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos; acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml		2.625
98	Unidade	HIGIENIZADOR EM GEL SEM VÁLVULA PUMP: Neutro ; composto de álcool etílico 70% ; contendo hidratante para pele ; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos ; acondicionado em frasco plástico, sem válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml		2.625
99	Galão	ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data de fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		1.500
100	Galão	REMOVEDOR INFLAMÁVEL: Misturas de parafina, naftalenos e aromáticos, não contém cheiro; líquido límpido, incolor, inflamável e tóxico, com validade de 3 anos a partir da data de entrega; para a remoção de graxas, óleo, gorduras e tintas; acondicionado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		900
101	Galão	DETERGENTE LÍQUIDO: Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo no nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Embalagem de 05 litros.		525



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

102	Unidade	Disco abrasivo (Cor VERDE) 350mm x 350mm x 20mm para enceradeira. Produto indicado para limpeza e manutenção periódica de pisos.		75
103	Unidade	Disco abrasivo (Cor VERDE) 440mm x 440mm x 20mm para enceradeira. Produto indicado para limpeza e manutenção periódica de pisos.		75

COTA RESERVADA 25% (Às empresas MEs ou EPPs)

Item	Unidade	Descrição do Produto	MARCA do PRODUTO	Qtde (25%)
104	Unidade	ÁGUA SANITARIA: solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail; telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem de 2 Litros		1.750
105	Unidade	ÁGUA SANITARIA: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail; telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem de 1 Litro.		1.750
106	Unidade	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA: Com teor alcoólico de 65 inpm, em gel, sem gatilho, com selo Inmetro; embalado em acondicionado de forma adequada, com validade de 20 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml.		750
107	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO: Com 70%; hidratado. Tipo Líquido. Aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da Saúde. Embalagem: 01 litro.		1.750
108	Unidade	ÁLCOOL GEL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500 ml.		1.750



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

109	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA: Aspecto físico líquido viscoso; fragrância lavanda; aplicação amaciante de artigos têxteis; solúvel em água, de tubo. Embalagem com 02 litros.		1.250
110	Unidade	AMONIACO: Tipo líquido; acondicionado em frasco plástico; composto de sequestrante, alcalinizante, amônia; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem com 500 ml.		875
111	Unidade	AVENTAL DE PANO: Confeccionado em tecido de brim, na cor branca, com um bolso frontal – Tamanho Médio.		250
112	Unidade	AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Leitoso; Avental tipo frontal; inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 m (mais ou menos 5% de comprimento total). O uso é de vestimenta pela cabeça, onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental. Aplicação de uso para conforto e higiene em ambientes exigentes de limpeza, estéreis e para proteção do usuário nas operações com uso de água. Pacote com 100 unidades.		250
113	Unidade	BALDE PARA USO DOMÉSTICO: de polipropileno; com capacidade para 10 litros; com alça em aço revestida em plástico. Cores diversas.		100
114	Unidade	BALDE PARA USO DOMÉSTICO: De polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça em aço revestida em plástico. Cores diversas.		100
115	Galão	CERA LIQUIDA PARA PISO - INCOLOR: Principio ativo plastificante, alcalinizantes, formadores de filme emulsionante; composição básica 1,2 benzotiazolin-3 ona, coadjuvante, fragrância, veículo corante.; outras substancias químicas permitidas; antiderrapante; teor não voláteis mínimo pronto uso p/ piso frio; na cor incolor; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem 5 litros.		275
116	Galão	CERA LIQUIDA PARA PISO - VERMELHA: Principio ativo polímero acrílico, cera polietilenica, emulsionante plastificante e conservante.; composição básica ph (8,0 a 9,0), densidade (1,008 a 1,009 g/ml), viscosidade máxima 10 cps, aspecto branco leitoso.; antiderrapante; outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis 12,0 a 13,0%; teor não voláteis mínimo pronto uso; na cor vermelha; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		125
117	Unidade	CESTO DE LIXO ARAMADO GALVANIZADO REDONDO - Capacidade 100 Litros		37
118	Unidade	CESTO DE LIXO ARAMADO GALVANIZADO REDONDO - Capacidade 60 Litros		37



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

119	Caixa	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; com capacidade mínima para 180ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro nbr 14865 vigente. Caixa com 2500 unidades.		500
120	Caixa	COPO DESCARTAVEL: Polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro nbr 14865 vigente. Caixa com 5000 unidades.		100
121	Galão	DESENGRAXANTE LIQUIDO (SOLUPAN): Remove graxa e óleo de pecas,contem agente alcalinizantes e tensoativos; para remoção graxa e proteção contra ferrugem; acondicionado de forma adequada. Proporção de no mínimo 1:40 (um por quarenta). Embalagem de 5 litros.		125
122	Galão	DESINFETANTE BACTERICIDA: Liquido; violeta; floral ; principio ativo com propriedade bactericida e densidade aprox 1000, ph 7,0 à 25°C, solúvel em água ; para higienização de ar condicionado ; acondicionado em material que garanta a integridade do produto ; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. Embalagem de 5 litros.		750
123	Unidade	DESINFETANTE BACTERICIDA: Liquido; violeta; FLORAL ; principio ativo com propriedade bactericida e densidade aprox 1000, ph 7,0 à 25°C, solúvel em água ; para higienização de ar condicionado ; acondicionado em material que garanta a integridade do produto ; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. Embalagem de 2 litros.		750
124	Unidade	DESODORIZADOR: Apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante. Embalagem de 360 ml.		300
125	Unidade	DETERGENTE LIQUIDO: Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo no nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.		1.250



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

126	Galão	DETERGENTE REMOVEDOR: Composição básica ingredientes ativos, formol, sequestrante, alcalinizantes, tenso ativo não iônico, corante, perfume e água; tenso ativos biodegradáveis; ingredientes ativos lauril éter sulfato de sódio; linear alquil benzeno sulfato de sódio; tipo líquido, não inflamável, solúvel em água; na cor verde limão; com ph com ph (1%): 10,5 - 12,0; utilização na em limpeza profunda em geral e brilho em superfícies; com validade de 36 meses a partir da data de fabricação; acondicionado em em frasco; embalado de forma apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		175
127	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA: Tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.		125
128	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA: Geral; modelo oval; base de madeira espessura 1,5cm; base medindo (13 x 7)cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; sem cabo; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo.		125
129	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA: Tipo dupla face; medindo 102 x 69 x 28mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Composição do Produto: ESPUMA DE POLIURETANO e FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO.		1.375
130	Unidade	FLANELA: 60x40cm, cor laranja, cantos arredondados, com acabamento nas bordas.		375
131	Galão	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO: Para diversas superfícies com tensoativos biodegradáveis deve ser eficaz na remoção de óleos, gorduras, graxas e resíduos orgânicos, embalagem 05 Litros diluição 1;10.		250
132	Pacote	FÓSFORO: Unidade (Caixinha) com 40 palitos. Pacote com 10 unidades (Caixinha).		125
133	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo (30 x 32) cm ; em folha dupla ; tipo liso ; na cor branca ; alvura superior a 70% ; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-08 e posteriores, pte c/50 folhas-unidades.		125
134	Unidade	INSETICIDA DOMÉSTICO: Aerossol; composto de propoxur 0,75%,cynfluthrin 0,025%; isopropanol, xileno; querosene; propelente (propano/butano, sem cfc; princípio ativo propoxur; embalado em embalado de forma adequada. Embalagem de 300 ml.		275
135	Galão	INTERCAP AUTOMOTIVO (ATIVADO): usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassi de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe, na proporção de 1:40 (um por quarenta). Embalagem de 5 litros.		300



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

136	Fardo	LÃ DE AÇO: 08 unidades por pacote. Fardo com 14 pacotes.		125
137	Unidade	LIMPA ALUMINIO: Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico. Embalagem 500 ml.		500
138	Unidade	LUSTRA MOVEIS - 200 ml: Emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante, tensoativo, formaldeído; solvente alifático, perfume e água; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		275
139	Galão	LIMPA PEDRA: componentes: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes, com aspecto violeta. Indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas, de ótima qualidade. Embalagem de 5 litros.		250
140	Unidade	LIMPA VIDRO: Lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, eter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com bico dosador; com validade até 3 anos; cor azul; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml.		275
141	Frasco	LIMPADOR DE PISO: líquido; composto de cera, veículo coadjuvantes, tensoativo não iônico; lavanda; limpar e dar brilho; acondicionado em frasco de 1 litro.		1.000
142	Frasco	LIMPADOR DE PISO: líquido; composto de cera, veículo coadjuvantes, tensoativo não iônico; lavanda; limpar e dar brilho; acondicionado em frasco de 5 litros.		250
143	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO: Líquido; composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil; ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool; lauril etoxilado, opacificante, perfume; hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalagem de 500 ml.		1.250
144	Unidade	LIXEIRA: tipo cesto. Cesto para lixo, telado (vazado), material plástico, capacidade 10 Litros.		112
145	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par)- G: Em látex; com espessura padrão; na cor LEITOSA; para procedimento não cirúrgico; tamanho G; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		275



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

146	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par) - M: Em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimento não cirúrgico; tamanho M; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		275
147	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par) - P: Em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimento não cirúrgico; tamanho p; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		275
148	Pacote	LUVA DESCARTAVEL (Par): Em polietileno; com espessura 0,035mm; na cor branca-leitosa; acondicionado em pacotes fechados e lacrados, com quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de 02 anos. Embalagens com 100 unidades.		250
149	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - G; borracha de Latex natural, norma NBR 13393; tamanho Grande; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		500
150	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - M; borracha de latex natural, norma NBR 13393; tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		500
151	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - P; borracha de latex natural, Norma NBR 13393; tamanho pequeno; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		500
152	Unidade (Par)	LUVA TERMICA DE COZINHA: De algodão com tratamento em silicone ; no tamanho único cano longo (45 cm de comprimento) ; devendo resistir a temperaturas de no mínimo 200 graus, com proteção térmica contra calor ; forração removível, composta de fibra de poliéster e tecido de algodão com tratamento e silicone ; costurada com linha de aramida, modelo de 2 dedos(tipo Mão de Gato).		137
153	Unidade	MOP: Em aço aisi 304,com cabo medindo 120 cm de comprimento e diâmetro de 19,5 mm, dispositivo da alavanca; Com (120x20x3)(c x a x l),a distancia de 42 cm da base,com puxadores em polipropileno, base medindo para (12x10x4)(c x a x l)fixado ao cabo por rebites em aço inox; rolos de compressão da espuma em polipropileno com 270 mm de comprimento e 18mm de diâmetro; refilem em poliuretano,densidade 28 cinza,medindo270x45 x70)mm (c x a xl)com encaixe na base em; chapa de aço 1010 com 2 ganchos para fixação no rodo,com encaixe e 52; acondicionado em caixa.		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

154	Unidade	PÁ PARA COLETA DE LIXO: Material PVC; Com cabo.	75
155	Unidade	PANO DE LIMPEZA: Composto de 100% de algodão; medindo (65x50)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundos; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	875
156	Pacote	PANO DE LIMPEZA: Composto de aproximadamente 48% algodão, 26% viscose e 26% poliéster; alvejado; medindo (60x33)cm; com variação de 10% nas medidas; sem acabamento. Embalagem com 5 unidades.	375
157	Unidade	PANO DE PRATO: Em algodão, alvejado com bainha da cor branca. Constituído com 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400x750 mm.	375
158	Pacote	PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER: De 1ª qualidade; apresentando folha simples, crepado, sem picote; na cor branca; neutro; medindo 10cm x 300m ; composto de 100% de celulose virgem; tubete med. no máximo 6,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada; com laudo microbiológico conforme portaria m.s. nº 1.480, de 31/12/90. Pacote com 08 rolos.	250
159	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de ótima qualidade, folhas duplas, branco 100% fibra natural. Rolo com no mínimo 30 m x 10 cm. Pacote com 04 rolos e Fardo com 16 unidades. Unidade: FARDO	250
160	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de ótima qualidade, folhas duplas, branco 100% fibra natural. Rolo com no mínimo 50 m x 10 cm. Pacote com 04 rolos e Fardo com 16 unidades. Unidade: FARDO	250
161	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPA: Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada. Embalagem com 12 unidades.	87
162	Unidade	REFIL DE SABONETE LIQUIDO: Neutro, Suave (PH entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 800 ml.	275
163	Unidade	REMOVEDOR: Misturas de parafinas, naftalenos e aromáticos, não contem cheiro; líquido límpido, cor incolor, inflamável e tóxico, com validade de 03 anos a partir da data da entrega; para remoção de graxas, óleo, gorduras e tintas; acondicionado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 1 litro.	400
164	Unidade	RODO COM ESPUMA: Com cepa de plástico (ABS); cepa medindo 28cm; borracha: com espuma de poliuretano; simples; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de abs e metálica; cabo medindo 120cm; embalado em embalagem apropriada.	200
165	Unidade	RODO DE BORRACHA 40cm: com CEPA DE MADEIRA; cepa medindo 40 cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.	200



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

166	Unidade	RODO DE BORRACHA 40cm: com CEPA DE POLIPROPILENO; cepa medindo 40cm de comprimento; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 375g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm; rosca de polipropileno.	200
167	Unidade	RODO DE BORRACHA 60cm: Com CEPA DE MADEIRA; cepa medindo 60 cm; borracha: borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 385g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; embalado em apropriado.	137
168	Unidade	RODO DE BORRACHA 60cm: com CEPA DE POLIPROPILENO; cepa medindo 60cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 480g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade.	137
169	Unidade	RODO DE BORRACHA 80cm: com CEPA DE MADEIRA; cepa medindo 80 cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.	75
170	Unidade	RODO DE ESPUMA: Largura de 30 cm, cabo de madeira de 120 cm de comprimento. Tipo Dupla face.	300
171	Pacote	SABÃO EM BARRA: Com 200g a unidade, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Embalagem com 05 barras.	200
172	Unidade	SABÃO EM PÓ: Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 800g. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	875
173	Unidade	SABONETE EM BARRA: Suave (ph entre 5,5 a 8,5) ; comum, para higiene corporal ; 90 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega ; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	125
174	Galão	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Neutro, suave (ph entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Galão de 5 litros.	250
175	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO - 200 LITROS: De polietileno, reforçado; com capacidade de 200 LITROS; medindo aproximadamente (90 x 120) cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações. Pacote com 100 unidades.	375
176	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO: De polietileno; com capacidade de 50 LITROS ; medindo (63 x 80)cm (l x a); na cor preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	275



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

177	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO ; De Polietileno; com capacidade de 100 LITROS , medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 Cm de Largura com Variacao Tolerada de +/- 1 Cm; na cor preto; suportando 20 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.		275
178	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO ; de Polietileno; Com Capacidade de 30 LITROS ; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; Suportando 6 Kg; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e alteracoes Posteriores. Pacote com 100 unidades.		275
179	Pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - 100 Litros : Confeccionado em polietileno; 75cm largura x 105cm comprimento; BRANCO LEITOSO ; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo E; com capacidade de 100 litros, sem lacre; o material devera estar em conformidade com a norma NBR 91. Pacote com 100 unidades.		150
180	Pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR : Confeccionado em polietileno; BRANCO LEITOSO ; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo c; com capacidade de 50 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades.		150
181	Unidade	SAPONÁCEO EM PÓ : Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essencia; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		175
182	GALÃO	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS : Composta de acabamento acrílico 03 em 01; base, impermeabilizante e restaurador de pisos de médio e alto tráfego; pronto uso com ph 8,5 +/-1,00, concentração 25,0+/-1,0, sólidos em estufa 21,0+/-1,0; no tipo aspecto líquido leitoso, odor característico, 100%acrílico e antiderrapante; com base seladora e acabamento de para todos os tipos porosos, além de pisos frios em geral. Embalagem de 5 litros.		175
183	Pacote	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA : Acondicionada de forma adequada; composta de hidróxido de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 KG.		112
184	Pacote	TOALHA DE PAPEL : Branco, em rolo, picotado. Tamanho de 22cm x 20 cm. Com 60 toalhas cada unidade. Pacote com 02 rolos.		550
185	Pacote	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL : Classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISO igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nm/g; quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 s; capacidade de absorção de água igual ou maior		1.125



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da ABNT nbr 15464-8 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (23x20)cm; liso; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail telefone do sac. Pacote com 1.000 folhas.		
186	Pacote	TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR: Do tipo rede; confeccionada em 100% poliamida; tamanho único (diâmetro 0,64cm variação máxima permitida 5% para maior ou menor); destinada para usuário do setor alimentício, frigorífico e manutenção; na cor branca; com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Embalagem com 100 unidades.		150
187	Pacote	TOUCA: Tipo cirúrgico, descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, gramatura 30g/m2, cor branca, hipoalérgica e medindo 50 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades.		200
188	Unidade	VASCULHO LIMPA TETO: Com cabo de 2 m.		37
189	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm. PESO MÍNIMO DE PALHA 550G.		250
190	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm. PESO MÍNIMO DE PALHA 450G.		375
191	Unidade	VASSOURA METÁLICA, para uso em limpeza de grama e jardim, regulável com arames de aço e travamento do Leque.		75
192	Unidade	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: Domestico com base de 30 cm; propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.		137
193	Unidade	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAO DE GARI): Propriedades mínimas: cepa em polipropileno, c/ sistema de rosca p/ fixação do cabo; c/ a cepa em polipropileno de alta resistência med. 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); com min. de 41 tufos por cepa; contendo 45 cerdas por tufo; com cerdas de nylon; tipo ondulado de no min. 9 cm de comp. e 0,80 mm de espessura, com no mín. 3 carreiras de tufos; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base, medindo 120 cm; sem gancho.		50
194	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA: Em polipropileno de alta resistência, 26 dentes, olho de 23 mm de diâmetro, com cabo 120cm produzido com madeira de alta resistência, cabo com acabamento envernizado.		50
195	Galão	ÁLCOOL GEL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante,		500



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

		quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 05 LITROS.		
196	Unidade	PROTETOR SOLAR – dermo cosmético que proporciona alta proteção UVA e UVB, recomendado para proteger a pele dos efeitos nocivos causados pela radiação ultravioleta, tais como queimaduras solares e envelhecimento precoce. Resistente à água, rápida absorção, além de prevenir o aparecimento de manchas solares ou queimaduras. Fator de proteção solar 50 (FPS50). Testado dermatologicamente. Embalagem: 200 ml		275
197	Unidade	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS – Testada dermatologicamente, com até 4 horas de proteção. Fórmula não oleosa. Proteção contra insetos, incluindo o mosquito da Dengue, do Zika Vírus e da Febre Chikungunya. Embalagem: 200 ml.		250
198	Unidade	BORRIFADOR – Frasco transparente/incolor. Tampa com gatilho, regulagem do jato e rosqueável. Válvula que alcança o fundo do frasco, alcançando todo o líquido dentro do recipiente. Uso doméstico ou profissional. Frasco produzido em polietileno. Embalagem: 500 ml		250
199	Galão	ÁLCOOL 70% - Com 70%; hidratado. Tipo líquido. Aplicação; produto para limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 05 litros		500
200	Unidade	HIGIENIZADOR EM GEL COM VÁLVULA PUMP: Neutro; composto de álcool etílico 70%; contendo hidratante para pele; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos; acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml		875
201	Unidade	HIGIENIZADOR EM GEL SEM VÁLVULA PUMP: Neutro ; composto de álcool etílico 70% ; contendo hidratante para pele ; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos ; acondicionado em frasco plástico, sem válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml		875
202	Galão	ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data de fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos		500



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

		procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		
203	Galão	REMOVEDOR INFLAMÁVEL: Misturas de parafina, naftalenos e aromáticos, não contém cheiro; líquido límpido, incolor, inflamável e tóxico, com validade de 3 anos a partir da data de entrega; para a remoção de graxas, óleo, gorduras e tintas; acondicionado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		300
204	Galão	DETERGENTE LIQUIDO: Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo no nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Embalagem de 05 litros.		175
205	Unidade	Disco abrasivo (Cor VERDE) 350mm x 350mm x 20mm para enceradeira. Produto indicado para limpeza e manutenção periódica de pisos.		25
206	Unidade	Disco abrasivo (Cor VERDE) 440mm x 440mm x 20mm para enceradeira. Produto indicado para limpeza e manutenção periódica de pisos.		25

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Decreto nº 2.411/2024.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. As quantidades informadas são meramente orientativas, não gerando qualquer obrigação para com o poder público municipal quanto à aquisição;

2.7. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, devendo ser entregues (**De Segunda a Sexta-Feira**) nos locais indicados nas respectivas requisições;

2.8. Os materiais devem ser entregues nos locais indicados nas Solicitações / Requisição, que serão conferidos e, se estiverem em desacordo com a descrição do respectivo item conforme exigido pela Administração Pública no presente termo, serão imediatamente



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição, e

2.9. Todos os materiais deverão conter as marcas de cada produto. Se algum dos itens não atender ao descritivo exigido no edital desta licitação, o Pregoeiro após consulta e comprovação do não atendimento, poderá desclassificar a proposta apresentada pela licitante.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2. Para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

Da exigência de amostra

5.3. Para esta contratação não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

5.4. Não aplicável.

Da Subcontratação

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia da contratação

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

6.1. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2. A(s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os produtos de primeira qualidade, que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e os adequados



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

resultados dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos mesmos entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

6.3. A entrega dos materiais constantes do objeto da presente licitação deverão ser efetuadas no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, sita à Rua Arcangelo Tibali, nº 206, Centro, Dumont/SP.

6.4. O prazo de entrega dos materiais nas quantidades e marcas indicadas no instrumento equivalente será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento do Pedido de Fornecimento, que será encaminhado pela contratante à contratada, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. A empresa será responsável pelo transporte até o local da entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação;

7.2. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O objeto será recebido: a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização; b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento provisório.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Prazo de pagamento

8.10. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Da Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITARIO.

Das Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO UNITARIO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.113.350,50** (*três milhões, cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos*).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa do recurso próprio, estadual ou federal.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

12.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

13.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gestor do contrato, será nomeado através de Portaria.

14.2. O fiscal do Contrato, será nomeado através da Portaria.

Responsável pela elaboração do TR	
Nome: LEILANE APARECIDA DO VALLE GUSMÃO SCODONI	
Cargo: Diretora de Departamento	Departamento: Administração e Planejamento

...



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, n.º _____ - Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, n.º _____ - Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante denominada
CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2025**, modo de disputa: **ABERTO** participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com autorização constante do **Processo Administrativo N. 034/2025**, homologado em xx de xxxx de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico n.º 010/2025**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em xxx de xxx de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição fracionada de Materiais Descartáveis e Produtos de Limpeza em Geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

Saúde e Assistência do Município, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico n.º 010/2025**.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Dumont-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Unidade	Descrição dos Produto	MARCA do Produto	Qtde
01 (..)	xxx	xxx	xxx	xxx

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação, os produtos estarão disponíveis para todos os Departamentos / Setores da Prefeitura Municipal de Dumont, e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

4.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis**.

5.2. A entrega ocorrerá no endereço descrito no Pedido de fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Dumont-SP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **Município de Dumont-SP** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Dumont-SP, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de **Dumont-SP**.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **Município de Dumont-SP**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do **Município Dumont-SP**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Dumont-SP, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Dumont-SP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/ Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do responsável do Almoxarifado Municipal, ou pessoa designada pela autoridade competente, que acompanhará as entregas dos produtos licitados, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Dumont-SP e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Dumont-SP inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Dumont-SP.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dumont-SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dumont-SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dumont-SP.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Dumont-SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dumont-SP.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dumont-SP.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dumont quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dumont-SP, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 2.411 de 04 de janeiro de 2024** e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Dumont-SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

LOCAL E DATA.

Prefeito Municipal

*Representante Legal do
Fornecedor*

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO III

PLANILHA de COTAS

(*Informações da Cota Principal e Cota Reservada*)

REF: Pregão Eletrônico nº. 010/2025 - Processo Nº. 034/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição fracionada de Materiais Descartáveis e Produtos de Limpeza em Geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência do Município, em conformidade ao **Termo de Referência (Anexo I)**, que integra o edital regulador do certame.

Item Cota Principal (75%)	Item Cota Reservada (25%)	Unidade	Descrição do Produto	MARCA do PRODUTO	Valor Unitário - R\$
01	104	Unidade	ÁGUA SANITARIA: solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail; telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem de 2 Litros		
02	105	Unidade	ÁGUA SANITARIA: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail; telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem de 1 Litro.		
03	106	Unidade	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA: Com teor alcoólico de 65 inpm, em gel, sem gatilho, com selo Inmetro; embalado em acondicionado de forma adequada, com validade de 20 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml.		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

04	107	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO: Com 70%; hidratado. Tipo Líquido. Aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da Saúde. Embalagem: 01 litro.		
05	108	Unidade	ÁLCOOL GEL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500 ml.		
06	109	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA: Aspecto físico líquido viscoso; fragrância lavanda; aplicação amaciante de artigos têxteis; solúvel em água, de tubo. Embalagem com 02 litros.		
07	110	Unidade	AMONIACO: Tipo líquido; acondicionado em frasco plástico; composto de sequestrante, alcalinizante, amônia; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem com 500 ml.		
08	111	Unidade	AVENTAL DE PANO: Confeccionado em tecido de brim, na cor branca, com um bolso frontal - Tamanho Médio.		
09	112	Unidade	AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Leitoso; Avental tipo frontal; inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 m (mais ou menos 5% de comprimento total). O uso é de vestimenta pela cabeça, onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental. Aplicação de uso para conforto e higiene em ambientes exigentes de limpeza, estéreis e para proteção do usuário nas operações com uso de água. Pacote com 100 unidades.		
10	113	Unidade	BALDE PARA USO DOMÉSTICO: de polipropileno; com capacidade para 10 litros; com alça em aço revestida em plástico. Cores diversas.		
11	114	Unidade	BALDE PARA USO DOMÉSTICO: De polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça em aço revestida em plástico. Cores diversas.		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

12	115	Galão	CERA LIQUIDA PARA PISO - INCOLOR: Princípio ativo plastificante, alcalinizantes, formadores de filme emulsionante; composição básica 1,2 benzotiazolin-3 ona, coadjuvante, fragrância, veículo corante.; outras substâncias químicas permitidas; antiderrapante; teor não voláteis mínimo pronto uso p/ piso frio; na cor incolor; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem 5 litros.		
13	116	Galão	CERA LIQUIDA PARA PISO - VERMELHA: Princípio ativo polímero acrílico, cera polietilenica, emulsionante plastificante e conservante.; composição básica ph (8,0 a 9,0), densidade (1,008 a 1,009 g/ml), viscosidade máxima 10 cps, aspecto branco leitoso.; antiderrapante; outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis 12,0 a 13,0%; teor não voláteis mínimo pronto uso; na cor vermelha; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		
14	117	Unidade	CESTO DE LIXO ARAMADO GALVANIZADO REDONDO - Capacidade 100 Litros		
15	118	Unidade	CESTO DE LIXO ARAMADO GALVANIZADO REDONDO - Capacidade 60 Litros		
16	119	Caixa	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; com capacidade mínima para 180ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro nbr 14865 vigente. Caixa com 2500 unidades.		
17	120	Caixa	COPO DESCARTAVEL: Polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

			nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro nbr 14865 vigente. Caixa com 5000 unidades.		
18	121	Galão	DESENGRAXANTE LIQUIDO (SOLUPAN): Remove graxa e óleo de pecas,contem agente alcalinizantes e tensoativos; para remoção graxa e proteção contra ferrugem; acondicionado de forma adequada. Proporção de no mínimo 1:40 (um por quarenta). Embalagem de 5 litros.		
19	122	Galão	DESINFETANTE BACTERICIDA: Liquido; violeta; floral ; principio ativo com propriedade bactericida e densidade aprox 1000, ph 7,0 à 25°C, solúvel em água ; para higienização de ar condicionado ; acondicionado em material que garanta a integridade do produto ; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente. Embalagem de 5 litros.		
20	123	Unidade	DESINFETANTE BACTERICIDA: Liquido; violeta; FLORAL ; principio ativo com propriedade bactericida e densidade aprox 1000, ph 7,0 à 25°C, solúvel em água ; para higienização de ar condicionado ; acondicionado em material que garanta a integridade do produto ; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente. Embalagem de 2 litros.		
21	124	Unidade	DESODORIZADOR: Apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante. Embalagem de 360 ml.		
22	125	Unidade	DETERGENTE LIQUIDO: Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo no nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.		
23	126	Galão	DETERGENTE REMOVEDOR: Composição básica ingredientes ativos, formol, sequestrante, alcalinizantes, tenso ativo não iônico, corante, perfume e água; tenso ativos biodegradáveis; ingredientes ativos lauril éter sulfato de sódio; linear alquil benzeno sulfato de sódio; tipo liquido, não inflamável, solúvel em água; na cor verde limão; com ph com ph (1%): 10,5 - 12,0; utilização na em limpeza profunda em geral e brilho em superfícies; com validade de 36 meses a partir da data de fabricação; acondicionado em em frasco; embalado de forma apropriada; produto sujeito a verificação		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

			no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		
24	127	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA: Tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.		
25	128	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA: Geral; modelo oval; base de madeira espessura 1,5cm; base medindo (13 x 7)cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; sem cabo; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo.		
26	129	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA: Tipo dupla face; medindo 102 x 69 x 28mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Composição do Produto: ESPUMA DE POLIURETANO e FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO.		
27	130	Unidade	FLANELA: 60x40cm, cor laranja, cantos arredondados, com acabamento nas bordas.		
28	131	Galão	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO: Para diversas superfícies com tensoativos biodegradáveis deve ser eficaz na remoção de óleos, gorduras, graxas e resíduos orgânicos, embalagem 05 Litros diluição 1;10.		
29	132	Pacote	FÓSFORO: Unidade (Caixinha) com 40 palitos. Pacote com 10 unidades (Caixinha).		
30	133	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo (30 x 32) cm ; em folha dupla ; tipo liso ; na cor branca ; alvura superior a 70% ; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-08 e posteriores, pte c/50 folhas-unidades.		
31	134	Unidade	INSETICIDA DOMÉSTICO: Aerossol; composto de propoxur 0,75%,cynfluthrin 0,025%; isopropanol, xileno; querosene; propelente (propano/butano, sem cfc; princípio ativo propoxur; embalado em embalagem de forma adequada. Embalagem de 300 ml.		
32	135	Galão	INTERCAP AUTOMOTIVO (ATIVADO): usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassi de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe, na proporção de 1:40 (um por quarenta). Embalagem de 5 litros.		
33	136	Fardo	LÃ DE AÇO: 08 unidades por pacote. Fardo com 14 pacotes.		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

34	137	Unidade	LIMPA ALUMINIO: Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico. Embalagem 500 ml.		
35	138	Unidade	LUSTRA MOVEIS - 200 ml: Emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante, tensoativo, formaldeído; solvente alifático, perfume e água; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
36	139	Galão	LIMPA PEDRA: componentes: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes, com aspecto violeta. Indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas, de ótima qualidade. Embalagem de 5 litros.		
37	140	Unidade	LIMPA VIDRO: Lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, eter glicolico; hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com bico dosador; com validade ate 3 anos; cor azul; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml.		
38	141	Frasco	LIMPADOR DE PISO: líquido; composto de cera, veiculo coadjuvantes, tensoativo não iônico;; lavanda; limpar e da brilho; acondicionado em frasco de 1 litro.		
39	142	Frasco	LIMPADOR DE PISO: líquido; composto de cera, veiculo coadjuvantes, tensoativo não iônico;; lavanda; limpar e da brilho; acondicionado em frasco de 5 litros.		
40	143	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO: Liquido; composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil; ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool; lauril etoxilado, opacificante, perfume; hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalagem de 500 ml.		
41	144	Unidade	LIXEIRA: tipo cesto. Cesto para lixo, telado (vazado), material plástico, capacidade 10 Litros.		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

42	145	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par)- G: Em látex; com espessura padrão; na cor LEITOSA; para procedimento não cirúrgico; tamanho G; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		
43	146	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par) - M: Em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimento não cirúrgico; tamanho M; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		
44	147	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par) - P: Em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimento não cirúrgico; tamanho p; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		
45	148	Pacote	LUVA DESCARTAVEL (Par): Em polietileno; com espessura 0,035mm; na cor branca-leitosa; acondicionado em pacotes fechados e lacrados, com quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de 02 anos. Embalagens com 100 unidades.		
46	149	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - G; borracha de Latex natural, norma NBR 13393; tamanho Grande; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
47	150	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - M; borracha de latex natural, norma NBR 13393; tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
48	151	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - P; borracha de latex natural, Norma NBR 13393; tamanho pequeno; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

49	152	Unidade (Par)	LUVA TERMICA DE COZINHA: De algodão com tratamento em silicone ; no tamanho único cano longo (45 cm de comprimento) ; devendo resistir a temperaturas de no mínimo 200 graus, com proteção térmica contra calor ; forração removível, composta de fibra de poliéster e tecido de algodão com tratamento e silicone ; costurada com linha de aramida, modelo de 2 dedos(tipo Mão de Gato).		
50	153	Unidade	MOP: Em aço aisi 304,com cabo medindo 120 cm de comprimento e diâmetro de 19,5 mm, dispositivo da alavanca; Com (120x20x3)(c x a x l),a distancia de 42 cm da base,com puxadores em polipropileno, base medindo para (12x10x4)(c x a x l)fixado ao cabo por rebites em aço inox; rolos de compressão da espuma em polipropileno com 270 mm de comprimento e 18mm de diâmetro; refil em poliuretano,densidade 28 cinza,medindo270x45 x70)mm (c x a xl)com encaixe na base em; chapa de aço 1010 com 2 ganchos para fixação no rodo,com encaixe e 52; acondicionado em caixa.		
51	154	Unidade	PÁ PARA COLETA DE LIXO: Material PVC; Com cabo.		
52	155	Unidade	PANO DE LIMPEZA: Composto de 100% de algodão; medindo (65x50)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundos; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.		
53	156	Pacote	PANO DE LIMPEZA: Composto de aproximadamente 48%algodão, 26%viscose e 26% poliéster; alvejado; medindo (60x33)cm; com variação de 10% nas medidas; sem acabamento. Embalagem com 5 unidades.		
54	157	Unidade	PANO DE PRATO: Em algodão, alvejado com bainha da cor branca. Constituído com 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400x750 mm.		
55	158	Pacote	PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER: De 1ª qualidade; apresentando folha simples, crepado, sem picote; na cor branca; neutro; medindo 10cm x 300m ; composto de 100% de celulose virgem; tubete med. no máximo 6,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada; com laudo microbiológico conforme portaria m.s. nº 1.480,de 31/12/90. Pacote com 08 rolos.		
56	159	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de ótima qualidade, folhas duplas, branco 100% fibra natural. Rolo com no mínimo 30 m x 10 cm. Pacote com 04 rolos e Fardo com 16 unidades. Unidade: FARDO		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

57	160	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de ótima qualidade, folhas duplas, branco 100% fibra natural. Rolo com no mínimo 50 m x 10 cm. Pacote com 04 rolos e Fardo com 16 unidades. Unidade: FARDO		
58	161	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPA: Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada. Embalagem com 12 unidades.		
59	162	Unidade	REFIL DE SABONETE LIQUIDO: Neutro, Suave (PH entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 800 ml.		
60	163	Unidade	REMOVEDOR: Misturas de parafinas, naftalenos e aromáticos, não contem cheiro; liquido límpido, cor incolor, inflamável e tóxico, com validade de 03 anos a partir da data da entrega; para remoção de graxas, óleo, gorduras e tintas; acondicionado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 1 litro.		
61	164	Unidade	RODO COM ESPUMA: Com cepa de plástico (ABS); cepa medindo 28cm; borracha: com espuma de poliuretano; simples; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cabo de abs e metálica; cabo medindo 120cm; embalado em embalagem apropriada.		
62	165	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 40cm: com CEPA DE MADEIRA;</u> cepa medindo 40 cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.		
63	166	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 40cm: com CEPA DE POLIPROPILENO;</u> cepa medindo 40cm de comprimento; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 375g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm; rosca de polipropileno.		
64	167	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 60cm: Com CEPA DE MADEIRA;</u> cepa medindo 60 cm; borracha: borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 385g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; embalado em apropriado.		
65	168	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 60cm: com CEPA DE POLIPROPILENO;</u> cepa medindo 60cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 480g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade.		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

66	169	Unidade	RODO DE BORRACHA 80cm: com CEPA DE MADEIRA: cepa medindo 80 cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.		
67	170	Unidade	RODO DE ESPUMA: Largura de 30 cm, cabo de madeira de 120 cm de comprimento. Tipo Dupla face.		
68	171	Pacote	SABÃO EM BARRA: Com 200g a unidade, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Embalagem com 05 barras.		
69	172	Unidade	SABÃO EM PÓ: Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 800g. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.		
70	173	Unidade	SABONETE EM BARRA: Suave (ph entre 5,5 a 8,5) ; comum, para higiene corporal ; 90 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega ; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
71	174	Galão	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Neutro, suave (ph entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Galão de 5 litros.		
72	175	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO - 200 LITROS: De polietileno, reforçado; com capacidade de 200 LITROS; medindo aproximadamente (90 x 120) cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações. Pacote com 100 unidades.		
73	176	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO: De polietileno; com capacidade de 50 LITROS ; medindo (63 x 80)cm (l x a); na cor preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.		
74	177	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; De Polietileno; com capacidade de 100 LITROS , medindo no minimo 105 cm de altura, 75 Cm de Largura com Variacao Tolerada de +/- 1 Cm; na cor preto; suportando 20 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

75	178	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; de Polietileno; Com Capacidade de 30 LITROS ; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; Suportando 6 Kg; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e alteracoes Posteriores. Pacote com 100 unidades.		
76	179	Pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - 100 Litros: Confeccionado em polietileno; 75cm largura x 105cm comprimento; BRANCO LEITOSO ; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo E; com capacidade de 100 litros, sem lacre; o material de vera estar em conformidade com a norma NBR 91. Pacote com 100 unidades.		
77	180	Pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR: Confeccionado em polietileno; BRANCO LEITOSO ; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo c; com capacidade de 50 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades.		
78	181	Unidade	SAPONÁCEO EM PÓ: Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essencia; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
79	182	GALÃO	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Composta de acabamento acrílico 03 em 01; base, impermeabilizante e restaurador de pisos de médio e alto tráfego; pronto uso com ph 8,5 +/-1,00, concentração 25,0+/-1,0, sólidos em estufa 21,0+/-1,0; no tipo aspecto líquido leitoso, odor característico, 100%acrílico e antiderrapante; com base seladora e acabamento de para todos os tipos porosos, além de pisos frios em geral. Embalagem de 5 litros.		
80	183	Pacote	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA: Acondicionada de forma adequada; composta de hidróxido de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 KG.		
81	184	Pacote	TOALHA DE PAPEL: Branco, em rolo, picotado. Tamanho de 22cm x 20 cm. Com 60 toalhas cada unidade. Pacote com 02 rolos.		
82	185	Pacote	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL: Classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISO igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nm/g; quantidade de pintas igual ou menor que 5		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

			mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 s; capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da ABNT nbr 15464-8 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (23x20)cm; liso; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail telefone do sac. Pacote com 1.000 folhas.		
83	186	Pacote	TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR: Do tipo rede; confeccionada em 100% poliamida; tamanho único (diâmetro 0,64cm variação máxima permitida 5% para maior ou menor); destinada para usuário do setor alimentício, frigorífico e manutenção; na cor branca; com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Embalagem com 100 unidades.		
84	187	Pacote	TOUCA: Tipo cirúrgico, descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, gramatura 30g/m2, cor branca, hipoalérgica e medindo 50 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades.		
85	188	Unida de	VASCULHO LIMPA TETO: Com cabo de 2 m.		
86	189	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm. PESO MÍNIMO DE PALHA 550G.		
87	190	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm. PESO MÍNIMO DE PALHA 450G.		
88	191	Unidade	VASSOURA METÁLICA, para uso em limpeza de grama e jardim, regulável com arames de aço e travamento do Leque.		
89	192	Unida de	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: Domestico com base de 30 cm; propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.		
90	193	Unidade	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAO DE GARI): Propriedades mínimas: cepa em polipropileno, c/ sistema de rosca p/ fixação do cabo; c/ a cepa em polipropileno de alta resistência med. 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); com min. de 41 tufo por cepa; contendo 45 cerdas por tufo; com cerdas de nylon; tipo ondulado de no min. 9 cm de		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

			comp. e 0,80 mm de espessura, com no mín. 3 carreiras de tufos; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base, medindo 120 cm; sem gancho.		
91	194	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA: Em polipropileno de alta resistência, 26 dentes, olho de 23 mm de diâmetro, com cabo 120cm produzido com madeira de alta resistência, cabo com acabamento envernizado.		
92	195	Galão	ÁLCOOL GEL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 05 LITROS.		
93	196	Unidade	PROTETOR SOLAR - dermo cosmético que proporciona alta proteção UVA e UVB, recomendado para proteger a pele dos efeitos nocivos causados pela radiação ultravioleta, tais como queimaduras solares e envelhecimento precoce. Resistente à água, rápida absorção, além de prevenir o aparecimento de manchas solares ou queimaduras. Fator de proteção solar 50 (FPS50). Testado dermatologicamente. Embalagem: 200 ml		
94	197	Unidade	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS - Testada dermatologicamente, com até 4 horas de proteção. Fórmula não oleosa. Proteção contra insetos, incluindo o mosquito da Dengue, do Zika Vírus e da Febre Chikungunya. Embalagem: 200 ml.		
95	198	Unidade	BORRIFADOR - Frasco transparente/incolor. Tampa com gatilho, regulação do jato e rosqueável. Válvula que alcança o fundo do frasco, alcançando todo o líquido dentro do recipiente. Uso doméstico ou profissional. Frasco produzido em polietileno. Embalagem: 500 ml		
96	199	Galão	ÁLCOOL 70% - Com 70%; hidratado. Tipo líquido. Aplicação; produto para limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 05 litros		
97	200	Unidade	HIGIENIZADOR EM GEL COM VÁLVULA PUMP: Neutro; composto de álcool etílico 70%; contendo hidratante para pele; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos; acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

			procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml		
98	201	Unidade	HIGIENIZADOR EM GEL SEM VÁLVULA PUMP: Neutro ; composto de álcool etílico 70% ; contendo hidratante para pele ; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos ; acondicionado em frasco plástico, sem válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml		
99	202	Galão	ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data de fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		
100	203	Galão	REMOVEDOR INFLAMÁVEL: Misturas de parafina, naftalenos e aromáticos, não contém cheiro; líquido límpido, incolor, inflamável e tóxico, com validade de 3 anos a partir da data de entrega; para a remoção de graxas, óleo, gorduras e tintas; acondicionado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		
101	204	Galão	DETERGENTE LIQUIDO: Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo no nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Embalagem de 05 litros.		
102	205	Unidade	Disco abrasivo (Cor VERDE) 350mm x 350mm x 20mm para enceradeira. Produto indicado para limpeza e manutenção periódica de pisos.		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

103	206	Unidade	Disco abrasivo (Cor VERDE) 440mm x 440mm x 20mm para enceradeira. Produto indicado para limpeza e manutenção periódica de pisos.		
-----	-----	---------	--	--	--

ATENÇÃO!!!

1ª OBS - DEVERÁ A EMPRESA PROPONENTE, INFORMAR NO SISTEMA LICITAR DIGITAL, A MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO, CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERENCIA);

2ª OBS - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO FORNECEDOR, QUE NÃO FOR APRESENTADA nos CAMPOS: MARCA e FABRICANTE da PLATAFORMA de LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (Sistema Licitar Digital) a, MARCA DO LOTE (Item) OFERTADO.

3ª OBS: O LICITANTE NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR DE FORMA ALGUMA NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

=====